

DECRETO N.º 6.226, DE 28 DE MAIO DE 1975

Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Turmalina, imóvel situado no município de Turmalina, necessário à construção do Colégio Estadual de Turmalina

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Turmalina, um terreno sem benfeitorias, com a área de 2.730,00 m2 (dois mil setecentos e trinta metros quadrados) situado no município de Turmalina e comarca de Estrela D'Oeste, necessário à construção do Colégio Estadual de Turmalina, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 54.657/74 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "Começam no ponto "A", situado no alinhamento da Avenida Santa Helena, na divisa com Waldemar José de Almeida. Do ponto "A", segue, por uma linha perpendicular ao alinhamento da Avenida Santa Helena, dividindo com Waldemar José de Almeida, na distância de 42,00 metros até o ponto "B". Deste ponto, defletindo à direita 90º00', segue, dividindo com Waldemar José de Almeida, na distância de 65,00 metros, até o ponto "C". Deste ponto, defletindo à direita 90º00', segue, dividindo com o mesmo confrontante, na distância de 42,00 metros, até o ponto "D", situado no alinhamento da Avenida Santa Helena. Do ponto "D" defletindo à direita 90º00', segue, pelo alinhamento daquela avenida, na distância de 65,00 metros, até o ponto "A", inicial".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 28 de maio de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça Publicado na Casa Civil, aos 28 de maio de 1975. Maria Angélica Galazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N. 6.227, DE 28 DE MAIO DE 1975

Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Turmalina, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção da Delegacia e Cadeia Pública

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Turmalina, terreno sem benfeitorias, com a área de 2.275,00 m2 (dois mil e duzentos e setenta e cinco metros quadrados) situado no município de Turmalina e comarca de Estrela D'Oeste, necessário à construção da Delegacia e Cadeia Pública local, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 54.492-74 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "Começam no ponto «A», situado na interseção dos alinhamentos das ruas Duque de Caxias e Sergipe. Do ponto «A», segue pelo alinhamento da Duque de Caxias, na distância de 65,00m até o ponto «B». Deste ponto, defletindo à direita 90º00' segue dividindo com próprio Municipal na distância de 35,00m até o ponto «C». Do ponto «C», defletindo à direita 90º00' segue dividindo com Waldemar José de Almeida ou sucessores na distância de 65,00m até o ponto «D» situado no alinhamento da rua Sergipe. Do ponto «D», defletindo à direita 90º00' segue pelo alinhamento da rua Sergipe, na distância de 35,00m até o ponto «A» inicial.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 28 de maio de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça Publicado na Casa Civil, aos 28 de maio de 1975. Maria Angélica Galazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N. 6.228, DE 28 DE MAIO DE 1975

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no 13.º Subdistrito — Butantã, município e comarca da Capital, necessário à ampliação da sede do governo do Estado de São Paulo

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, item XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo discriminados, com a área total de 9.807,00 m2 (nove mil, oitocentos e sete metros quadrados, aproximadamente, situados no 13.º Subdistrito da Capital — Butantã, necessários à ampliação e segurança da sede do Governo Estadual, ou a outro serviço público, formada pelos lotes ns. 1, 2, 3 e 4, da Quadra 140 loteamento «Jardim Leonora», descritos nos processos PGE-28.764-67, AP. PGE-31.809-69, SJ-n. 86.881-69, GG-1.501-68 e 1.228-74, a saber:

Lote n. 1 (n. 7 — PMSP), com a área de 1.477,00 m2 (um mil, quatrocentos e setenta e sete metros quadrados), que consta pertencer a Carlos Brasil Laddi;

Lote n. 2 (ns. 5 e 4 — PMSP), com a área total de 1.873,00 m2 (um mil, oitocentos e setenta e três metros quadrados), constando pertencer 543,00m2 (quinhentos e quarenta e seis metros quadrados) a João Batista Lopes Vieira, e 1.327,00m2 (um mil, trezentos e vinte e sete metros quadrados) a Nelson Xavier Lopes, respectivamente;

Lote n. 3 — PMSP com a área de 4.357,00 m2 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete metros quadrados), que consta pertencer a Emilio Orta; e finalmente,

Lote n. 4 (n. 2 — PMSP), com a área de 2.100,00m2 (dois mil e cem metros quadrados), que consta pertencer a Marleine Serra Guimarães.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15, do Decreto-lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da dotação do Código 21.02 — Elemento 4.1.2.0, atribuída ao Departamento de Administração da Casa Civil.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 28 de maio de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, aos 28 de maio de 1975. Maria Angélica Galazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 6.229, DE 28 DE MAIO DE 1975

Dá nova redação ao artigo 1.º do Decreto de 30 de outubro de 1970, que fixou a frota de veículos da Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário, da Secretaria da Promoção Social

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 1.º do Decreto de 30 de outubro de 1970, que fixou a frota de veículos da Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário, da Secretaria da Promoção Social, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º — A frota de veículos da Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário, da Secretaria da Promoção Social, fica fixada nas seguintes quantidades:

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente: Wanduyck Freitas

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OFICINAS:

RUA DA MOOCA 1889

TELEFONES:

Table with 2 columns: Department and Phone Number. Includes Superintendência (92-2863), Diretoria Administrativa (292-3637), Diretoria Comercial (92-3024), Redação (93-0484), and Divisão de Artes Gráficas (93-6649).

REDE INTERNA — PABX

Table with 5 columns: Number and Phone Number. Includes 93-5186 (92-3829), 93-5187 (92-3020), 93-5188 (92-3238), 93-5189 (93-0490), and 93-5180 (92-6614).

Table with 2 columns: Service and Ramal. Includes Assinaturas (Ramal 21) and Venda Avulsa (Ramal 23).

AGÊNCIA CENTRAL (Publicidade)

RUA MARIA ANTÔNIA, 294 — TELEFONE: 256-7232

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DE INEDITORIAIS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES FUNCIONARIOS ESTADUAIS

Table with 4 columns: Period, Price, and Frequency. Includes Anual (Cr\$ 180,00), Semestral (Cr\$ 95,00), Anual (Cr\$ 144,00), and Semestral (Cr\$ 76,00).

VENDA AVULSA

Table with 2 columns: Service and Price. Includes Número do dia (Cr\$ 1,50) and Número atrasado (Cr\$ 2,50).

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente na I. O. E., à Rua da Mooca n.º 1889 — CEP 03103 — SP, ou através de carta, acompanhada de cheque nominal à Imprensa Oficial do Estado, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal.

Vencido o prazo, será suspensa independentemente de aviso prévio. Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

- Grupo «B»: 1 veículo; Grupo «S-1»: 2 veículos; Grupo «S-2»: 36 veículos; Grupo «S-3»: 1 veículo.

Artigo 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto n.º 734, de 14 de dezembro de 1972. Palácio dos Bandeirantes, aos 28 de maio de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Fernando Guedes de Moraes — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda Mário de Moraes Aitkenfelder Silva — Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 28 de maio de 1975.

Maria Angélica Galazzi — Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 6.230, DE 28 DE MAIO DE 1975

Inclui no Anexo 2 do Decreto n.º 4.092, de 26 de julho de 1974, o cargo que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica incluído no Anexo 2 do Decreto n.º 4.092, de 26 de julho de 1974, o cargo abaixo indicado:

ANEXO 2

QUADRO ESPECIAL, DA SECRETARIA DOS SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS

Table with 3 columns: Denominação, Nível I, and Nível II. Includes Técnico de Relações Públicas (250,00).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de julho de 1974. Palácio dos Bandeirantes, aos 28 de maio de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Fernando Guedes de Moraes — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Francisco Henrique Fernando de Barros — Secretário dos Serviços e Obras Públicas Publicado na Casa Civil, aos 28 de maio de 1975.

Maria Angélica Galazzi — Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 6.231, DE 28 DE MAIO DE 1975

Inclui no Anexo 1 do Decreto n.º 6.141, de 9 de maio de 1975, os cargos e função que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam incluídos no Anexo 1 do Decreto n.º 6.141, de 9 de maio de 1975, 2 (dois) cargos vagos de Analista Supervisor, referência «CD-7», criados pelo Decreto-lei n.º 195, de 19 de fevereiro de 1970 e 1 (uma) função de Escriitório (Nível D), extranumerário mensalista exercida por Maria Aparecida Cezar — R. G. 2.791.338, pertencente ao Departamento de Orçamento e Custos do Estado.